



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1244, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** para proferir palestra com o tema “Medidas Cautelares – aplicabilidade prática”, no Curso de Capacitação na Persecução Penal do Crime de homicídio – Módulo I, no Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2012, na cidade de Manaus/AM.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento Externo n.º 251/2012 – GAB/PGJ, de 11 de outubro de 2012, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** para proferir palestra com o tema “Medidas Cautelares – aplicabilidade prática”, no Curso de Capacitação na Persecução Penal do Crime de homicídio – Módulo I, promovido pelo Grupo de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP, no Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2012, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB